



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº44/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO -Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Concessão de Uso do Hospital Municipal de Apucarana, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº.44/2024, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Concessão de Uso do Hospital Municipal de Apucarana.

Justifica-se o projeto substitutivo em razão de Recomendação Administrativa n. 09/2024, advinda da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apucarana/Pr, de modo que o substitutivo tem a finalidade de adequar a norma ao que recomenda o Ministério Público.

Para a concessão onerosa do imóvel e equipamentos, é necessária a prévia autorização legislativa e posterior processo licitatório. Com a autorização legislativa, o Município poderá estabelecer as diretrizes para que a concessionária realize a gestão hospitalar através do respectivo termo de referência.

O Governo Municipal tem realizado estudos técnicos para a viabilidade da forma de gestão e financiamento do hospital, evoluindo para o formato de contratação do setor privado para atuar no âmbito do SUS, com atendimento 100% público.

Além do mais, todo o processo da gestão será discutido pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, com a participação do controle social, representado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo que a viabilização do início das atividades do "Hospital Municipal de Apucarana" será prevista tanto no Plano Municipal de Saúde, quanto na Programação Anual de Saúde, de modo a dar total transparência em sua tramitação.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº44/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO -Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Concessão de Uso do Hospital Municipal de Apucarana, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº.44/2024, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Concessão de Uso do Hospital Municipal de Apucarana.

Justifica-se o projeto substitutivo em razão de Recomendação Administrativa n. 09/2024, advinda da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apucarana/Pr, de modo que o substitutivo tem a finalidade de adequar a norma ao que recomenda o Ministério Público.

Para a concessão onerosa do imóvel e equipamentos, é necessária a prévia autorização legislativa e posterior processo licitatório. Com a autorização legislativa, o Município poderá estabelecer as diretrizes para que a concessionária realize a gestão hospitalar através do respectivo termo de referência.

O Governo Municipal tem realizado estudos técnicos para a viabilidade da forma de gestão e financiamento do hospital, evoluindo para o formato de contratação do setor privado para atuar no âmbito do SUS, com atendimento 100% público.

Além do mais, todo o processo da gestão será discutido pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, com a participação do controle social, representado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo que a viabilização do início das atividades do "Hospital Municipal de Apucarana" será prevista tanto no Plano Municipal de Saúde, quanto na Programação Anual de Saúde, de modo a dar total transparência em sua tramitação.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº44/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO -Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Concessão de Uso do Hospital Municipal de Apucarana, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº.44/2024, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Concessão de Uso do Hospital Municipal de Apucarana.

Justifica-se o projeto substitutivo em razão de Recomendação Administrativa n. 09/2024, advinda da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apucarana/Pr, de modo que o substitutivo tem a finalidade de adequar a norma ao que recomenda o Ministério Público.

Para a concessão onerosa do imóvel e equipamentos, é necessária a prévia autorização legislativa e posterior processo licitatório. Com a autorização legislativa, o Município poderá estabelecer as diretrizes para que a concessionária realize a gestão hospitalar através do respectivo termo de referência.

O Governo Municipal tem realizado estudos técnicos para a viabilidade da forma de gestão e financiamento do hospital, evoluindo para o formato de contratação do setor privado para atuar no âmbito do SUS, com atendimento 100% público.

Além do mais, todo o processo da gestão será discutido pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, com a participação do controle social, representado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo que a viabilização do início das atividades do "Hospital Municipal de Apucarana" será prevista tanto no Plano Municipal de Saúde, quanto na Programação Anual de Saúde, de modo a dar total transparência em sua tramitação.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2024.


Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE

Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Antonio Luciano Facchiano
RELATOR